

Caros colegas,

Este é o último Boletim de 2019!

Em que pese a reduzida equipe, trabalhamos bastante para manter a excelência das atividades do Centro de Estudos. Para tanto, firmamos várias parcerias com outras instituições e promovemos novas atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento dos Procuradores do Estado e Servidores da PGE.

Neste ano, destacou-se o apoio do Centro de Estudos no desenvolvimento de diversos Núcleos Temáticos, que têm por escopo promover a capacitação de seus integrantes para questões específicas a serem enfrentadas no exercício de suas atribuições. Em suma, tivemos cinco diferentes núcleos: o *Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas Empíricas para Racionalização das Estratégias de Litigância*, instituído pela Resolução PGE nº 26, de 25 de julho de 2018; o *Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Público-Privadas e Concessões*, reinstituído pela Resolução PGE nº 29, de 15 de julho de 2019; o *Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação*, instituído pela Resolução PGE nº 30, de 1º de agosto de 2019, o *Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária*, instituído pela Resolução PGE nº 33, de 16 de agosto de 2019; e o *Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre o Direito Previdenciário e a Reforma da Previdência*, instituído pela Resolução PGE nº 32, de 15 de agosto de 2019.

Ao longo do ano, foram disponibilizadas 4.577 vagas em 72 cursos/eventos promovidos pelo Centro de Estudos e, no âmbito específico da Escola Superior da PGE, foram realizados dois cursos de pós-graduação, a saber, Especialização em Direito do Estado e Especialização em Direito Processual Civil.

Foram organizados, ainda, quatro cursos de extensão: *Orçamento e Finanças e Direito Administrativo Aplicado III* (vinculados ao curso de Direito do Estado), em parceria com a Advocacia Geral da União – AGU, e os cursos de extensão em *Contabilidade, Orçamento e Finanças Públicas e Arbitragem*, promovidos pela ESPGE/CE.

É importante destacar também o *Curso de Adaptação aos Novos Procuradores do Estado*, que contou com a participação de 99 novos integrantes da carreira.

Na área de Divulgação, a produção e a publicação de material de apoio, como boletins bimestrais e livros/revistas de doutrina relacionados às atividades de Procurador do Estado, permaneceram como prioridades, tratando-se de importante instrumento de capacitação.

Nessa toada, o presente boletim traz o excelente artigo de lavra da colega Alcione Benedita de Lima, intitulado *Termo inicial do prazo prescricional para o redirecionamento da ação de execução fiscal fundado em fato jurídico posterior ao fato jurídico tributário à luz da jurisprudência pátria*, que suscita relevantes argumentos sobre o tema e que, certamente, auxiliaram no exitoso desfecho do Recurso Especial nº 1 201 993/SP.

Com a mesma excelência, o parecer PA nº 45/2019 trata do tormentoso tema relacionado à contagem de tempo, com o *intuito de esclarecer se tempo averbado nos assentamentos funcionais de servidor ocupante de cargo efetivo no Estado de São Paulo, com lastro em Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pode ser objeto de desaverbação, ainda que já considerado para fins de abono de permanência*.

Convidando todos a uma proveitosa leitura, agradeço a toda equipe do Centro de Estudos pela imensurável dedicação em 2019 e desejo a todos um excelente 2020!

BRUNO MACIEL DOS SANTOS

Procurador do Estado Chefe

Centro de Estudos – Escola Superior